**REQUERIMENTO Nº 28/2023**

Senhor Presidente,

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento, solicitando à Secretária Municipal de Educação, Adriana Aparecida Ferreira, que envie a esta Casa de Leis, cronograma de atividades da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.164/2021 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96) para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 14.164/2021, de 10 de junho de 2021, instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica.

O objetivo da semana é promover atividades para difundir conhecimento sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e os mecanismos de assistência e de denúncias existentes contra violência doméstica, integrar a comunidade no combate à violência contra a mulher, capacitar educadores, impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, entre outros.

A nova ordenação jurídica, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também inclui, no currículo da educação básica, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher. Os temas deverão ser tratados de forma transversal, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

Entendo que a aplicabilidade efetiva da lei mencionada contribuirá para que as famílias e toda a sociedade sejam alcançadas por meio das escolas públicas e privadas, de forma a acarretar mudança em prol de uma cultura de respeito às mulheres.

Por fim, acredito que por meio da educação conseguiremos transformar a realidade de violência em respeito, e a implementação da Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, será um grande avanço para a rede de proteção da mulher em nosso município.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 13 de março de 2023.

**CAROL CASTRO**
**Vereadora do PSB**